



149.188

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

MATRÍCULA FICHA DATA

149.188	01	22/06/2016
---------	----	------------

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 146A, localizado no 18º pavimento ou 14º andar do BLOCO A – BLOCO CENTRAL, parte integrante do empreendimento denominado “GAFISA HI CENTRO”, situado à Rua Paraná, nº 137, no 6º Subdistrito – Brás, possuindo a área privativa de 66,250m², a área comum de 47,461m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 113,711m² e correspondendo à fração ideal de 0,003810 do terreno; cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem comum e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista/garagista, localizada na garagem coletiva do condomínio no térreo, no 1º, 2º, 3º ou 4º pavimentos. **CONTRIBUENTE MUNICIPAL:** 003.028.0128-6 (área maior)

PROPRIETÁRIA:- GAFISA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, CNPJ. nº 01.545.826/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R.32, feito em 22 de junho de 2.016, na matrícula nº 44.744, desta Serventia. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.1:- 22/06/2016 - **Prenotação nº 405.409 de 15/06/2016.-**

Consta registrada sob nº 16, em 13 de agosto de 2.014, na matrícula nº 44.744, desta Serventia, que, pela escritura de 24 de julho de 2.014, do 15º Tabelião de Notas, desta Capital, (livro 2437 – página 361), a proprietária, GAFISA S/A., já qualificada, como emissora de uma debênture no valor de R\$ 130.000.000,00, de acordo com os termos e condições definidos no instrumento particular de escritura da 9ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, deu em primeira, única e especial HIPOTECA a SCCI - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, CNPJ/MF nº 17.568.683/0001-80, o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todos os melhoramentos, construções, acessões, benfeitorias e instalações, integrantes do empreendimento “GAFISA HI CENTRO”, BLOCO “A” - Bloco Central e BLOCO “B” - Bloco Park, para garantir o cumprimento integral de todas as obrigações garantidas, cujo valor do imóvel é equivalente a 47,24% das obrigações garantidas; para fins do artigo 1.424 do Código Civil, o valor das obrigações garantidas é R\$ 130.000.000,00, na data de emissão da debênture, ou seja, dia 22 de julho de 2014; o local, data e forma de pagamento, será nesta Capital, conforme cronograma de pagamentos constante da escritura da debênture, o prazo e data de vencimento final de 04 anos, vencendo-se, portanto, em 30 de julho de 2018, demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

- Continua no Verso -



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188	01 verso
----------------	--------------------

Av.2:- 27/11/2017 - Prenotação nº 422.218 de 20/10/2017.-

Do instrumento particular de 18 de agosto de 2017 e da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, realizada em 30 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial em 12 de dezembro de 2016, registrada sob nº 142.694/17-2, em 29 de maio de 2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), verifica-se que, a credora, **SCCI - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S/A**, alterou sua razão social para **ISEC BRASIL SECURITIZADORA S/A**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.3:- 27/11/2017 - Prenotação nº 422.218 de 20/10/2017.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.2, a proprietária, **GAFISA S/A**, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 149.079, 149.082, 149.086, 149.087, 149.090, 149.091, 149.094, 149.095, 149.098, 149.099, 149.103, 149.107, 149.111, 149.130, 149.134, 149.143, 149.146, 149.147, 149.159, 149.170, 149.171, 149.174, 149.175, 149.178, 149.179, 149.182, 149.191, 149.192, 149.203, 149.204, 149.209, 149.220, 149.224, 149.228, 149.231, 149.247, 149.255, 149.263, 149.271, 149.279, 149.288, 149.311, 149.312, 149.315, 149.319, 149.329, 149.335, 149.343, 149.344, 149.345 e 149.348, avaliados em R\$ 15.724.085,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel a **ISEC BRASIL SECURITIZADORA S/A**, com sede nesta Capital, à Rua Tabapuã, nº 1.123, conj. 215, já qualificadas, para garantia da importância de **25,75%** (que representa o valor de R\$ 33.475.000,00) das obrigações que totalizam R\$ 130.000.000,00; o prazo é de 4 anos e seu vencimento final ocorrerá em 30 de julho de 2018, e demais cláusulas, termos e condições constantes do título digitalizado em 20 de outubro de 2017.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.4:- 15/07/2019 - Prenotação nº 445.062 de 05/07/2019.-

Do instrumento particular datado de 31 de agosto de 2018 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2017, registrada sob nº 423.297/17-0, em 14 de setembro de 2017, nos termos da certidão expedida em 16 de janeiro de 2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), verifica-se que, a credora, **ISEC BRASIL SECURITIZADORA S/A**, foi incorporada pela **ISEC SECURITIZADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Tubapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CNPJ. nº 08.769.451/0001-08- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi,

Continua na ficha 02



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188

02


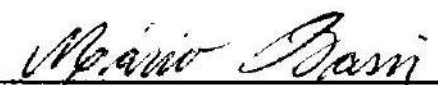
**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000008369019H

 - **Av.5:- 15/07/2019 - Prenotação nº 445.062 de 05/07/2019.-**

Fica cancelada a hipoteca constante da Av.1 nesta matrícula, com relação ao imóvel objeto da mesma, de conformidade com a autorização dada pela credora, ISEC - SECURITIZADORA S/A, já qualificada, nos termos do mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000008369119F

 - **Av.6:- 15/07/2019 - Prenotação nº 445.062 de 05/07/2019.-**


Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.3, nesta matrícula, nos termos do mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4, pela credora fiduciária, ISEC SECURITIZADORA S/A, já qualificada, retornando a titularidade do domínio em nome de Gafisa S/A.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000008369219D

 - **Av.7:- 05/06/2020 - Prenotação nº 456.171 de 29/05/2020.-**

Pela certidão expedida em 29 de maio de 2020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Civil do Foro Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 1067618-72.2019.8.26.0100, de execução civil ajuizada por GAFISA HI CENTRO, CNPJ. nº 26.192.449/0001-92, em face de GAFISA S/A, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 27 de maio de 2020, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel matriculado sob nº 149.325, de propriedade da executada, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 11.732,42, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada.- (Flávio Firmينو Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000172582201


- Continua no Verso -

29836



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188	02 verso
----------------	--------------------

Av.8:- 18/06/2020 - Prenotação n° 455.797 de 11/05/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de maio de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos n° 0000970-92.2011.5.02.0079 (Protocolo de Indisponibilidade n° 202005.0814.01140968-IA-960), **ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).**-

Selo Digital: 1132823310000000175126202

Av.9:- 10/11/2020 - Prenotação n° 461.038 de 09/10/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de outubro de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos n° 05682450320148050001 (Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.0813.01347033-IA-330), **ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).**-

Selo Digital: 113282331000000022183020C

Av.10:- 10/11/2020 - Prenotação n° 461.038 de 09/10/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de outubro de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos n° 05682450320148050001 (Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.0813.01347047-IA-390), **ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).**-

Selo Digital: 113282331000000022183120A

Continua na Ficha n° 03



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188	03
----------------	-----------

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.11:- 27/09/2021 - Prenotação nº 476.443 de 30/08/2021 -

Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 8 nesta matrícula, de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960, por determinação do Juízo de Direito da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 0000970-92.2011.5.02.0079, e nos termos do requerimento datado de 30 de agosto de 2021.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000033497021Y

B. Cossa *Ricardo R. Andrade*

Av.12:- 27/09/2021 - Prenotação nº 476.443 de 30/08/2021 -

Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 9 nesta matrícula, de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202010.0813.01347033-IA-330, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos nº 05682450320148050001, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.11.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000033497121W

B. Cossa *Ricardo R. Andrade*

Av.13:- 27/09/2021 - Prenotação nº 476.443 de 30/08/2021 -

Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 10 nesta matrícula, de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202010.0813.01347047-IA-390, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos nº 05682450320148050001, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.11.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000033497221U

B. Cossa *Ricardo R. Andrade*

Continua no Verso -



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188

03

verso

Av.14:- 15/07/2022 - Prenotação nº 490.897 de 13/07/2022.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 7 nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido em 06 de abril de 2.022, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos do processo nº 1067618-72.2019.8.26.0100, nos termos da sentença proferida em 06 de abril de 2.022, que julgou extinta a execução na forma do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000043295722N

Av.15:- 19/09/2022 - Prenotação nº 493.683 de 14/09/2022.-

Pela certidão expedida em 14 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0005279-02.2021.8.26.0011, de execução civil ajuizada por HIGOR MARQUEZ, CPF. nº 291.602.798-00, em face de GAFISA S/A, já qualificada, e de conformidade o auto ou termo de 29 de agosto de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 390.633,76, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, GAFISA S/A.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000455025225

Av.16:- 05/12/2022 - Prenotação nº 496.271 de 10/11/2022.-

Pela certidão expedida em 10 de novembro de 2.022, pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0014214-55.2021.8.26.0100, de execução civil ajuizada por ELISABETE TELLO, CPF. nº 064.862.218-52, em face de, GAFISA S/A, já qualificada; e, de conformidade com o auto ou termo de 17 de outubro de 2.022, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 217.947,77, tendo sido nomeada como fiel depositária, a própria executada.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000047927622M

Continua na Ficha nº 04



149.188

MATRÍCULA FICHA

149.188

04

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.17:- 03/04/2023 - Prenotação nº 501.764 de 29/03/2023.-

Pela certidão expedida em 28 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0014228-39.2021.8.26.0100, de execução civil ajuizada por: 1) **DANIELLA FERNANDA DE LIMA**, CPF. nº 278.199.888-51; e, 2) **MARCIO BERNARDES**, CPF. nº 083.206.258-82, em face de **GAFISA S/A**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 15 de março de 2023, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 30.737,13, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAFISA S/A**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000051460723X

Av.18:- 04/05/2023 - Prenotação nº 502.957 de 26/04/2023.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 15 nesta matrícula, de conformidade com o mandado/despacho expedido em 27 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos do processo nº 0005279-02.2021.8.26.0011.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000523355231

Av.19:- 19/07/2023 - Prenotação nº 506.159 de 29/06/2023.-

Pela certidão expedida em 28 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0003704-90.2020.8.26.0011, de execução civil ajuizada por **FERNANDA SILVA BUENO**, CPF. nº 325.613.868-30, em face de **GAFISA S/A**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 20 de março de 2023, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 14.382,75, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAFISA S/A**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000054914623U

Continua no verso

172908



149.188

MATRÍCULA

149.188

FICHA

04

verso

CNM

113282.2.0149188-31

Av.20:- 14/02/2024 - Prenotação nº 516.051 de 06/02/2024.-

Pela certidão expedida em 05 de fevereiro de 2.024, pelo Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos / ordem nº 0035627-56.2023.8.26.0100, de execução civil ajuizada por **LUIZA FERNANDA DA SILVA AGUIAR RODRIGUES**, CPF. n.º 388.612.138-04, em face de **GAFISA S/A**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 06 de dezembro de 2.023, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 73.631, 47, tendo sido nomeada como fiel depositária, a própria executada.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000061898824A